UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330
PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 433/2001

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em MBA Gerência Empresarial e Negócios, para o ano 2002.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-801/01 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **MBA Gerência Empresarial e Negócios,** proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com duração de 700 (setecentas) horas, para o ano de 2002.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas isoladas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o de Especialização em MBA Gerência Empresarial e Negócios, nos termos do artigo 4º desta deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MGE-01	Gestão de Recursos Humanos	030
MGE-02	Gerência Econômica de Empresas	030
MGE-03	Gerência Financeira de Empresas	030
MGE-04	Gestão Logística Empresarial	030
MGE-05	Gestão de Projetos Empresariais	030
MGE-06	Gestão de Qualidade	030
MGE-07	Gestão de Negócios Globais	030

MGE-08	Planejamento Estratégico	030
MGE-09	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MGE-10	Elaboração e Análise de Projetos Empresariais	030
MGE-11	Tecnologia de Informação e Negócios	030
MGE-12	Comportamento Gerencial	030
MGE-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MGE-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MGE-15	Seminários	020
MGE-16	Monografia	020
MGE-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
TOTAL		**700**

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e que no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis, e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*